**DECRETO Nº 003/2025**

**Dispõe sobre novo horário de expediente nos órgãos da administração pública municipal e dá outras providências.**

 **O prefeito municipal de olímpio noronha**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

 ***Considerando*** o disposto no Artigo 10, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Olímpio Noronha;

 **DECRETA:**

**Art. 1º** No âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de funcionamento de seus órgãos ou secretarias dar-se-ão da seguinte forma:

**I –** Setores que funcionam na sede da Prefeitura: das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira;

**II** – Departamento de Obras e Almoxarifado: das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira;

**III –** Departamento de Assistência Social: das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira;

**IV –** Departamento de Saúde: 07h às 16 horas, de segunda a sexta-feira;

**V –** Departamento de Educação: das 07h às 16 horas de segunda a sexta-feira;

**Art. 2º** Os horários estabelecidos nos incisos anteriores não se aplicam aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam, dentre suas funções, serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: coleta de lixo, capina, coleta de entulho, varrição de ruas e espaços públicos, estação de tratamento de água e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários determinados pela Chefia Imediata.

**Art. 3º** A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 02 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**

Prefeito Municipal